



**PROCESSO ADMINISTRATIVO [•]
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [•]/[•]**

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DO TRECHO 3 DO PARQUE URBANO DA ORLA DO GUAÍBA E PARQUE MARINHA DO BRASIL, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO 11 - MATRIZ DE RISCOS

Sumário

CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS	3
I - ALTERAÇÃO UNILATERAL/BILATERAL	4
II - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	5
III – EVENTOS ESPECIAIS	7
IV - EVENTOS IMPREVISÍVEIS	7
V - RISCOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO	10

CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS

1. Este ANEXO integra o CONTRATO e deve ser interpretado em conjunto com o CONTRATO e todos seus ANEXOS, em especial o CAPÍTULO VIII - DOS RISCOS.
2. Em casos de qualquer divergência entre o disposto neste ANEXO e o disposto no CONTRATO, prevalecerá o quanto disposto no CONTRATO, conforme previsto em sua Cláusula 4ª.
3. Os riscos decorrentes da execução da CONCESSÃO serão alocados à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, conforme disposto na tabela abaixo.
4. Para os fins deste ANEXO, “Mecanismo de Prevenção” refere-se às ações que podem ser tomadas pelas PARTES com potencial de evitar a concretização dos riscos, sem prejuízo do cumprimento e observância integral das demais obrigações previstas no CONTRATO e seus ANEXOS.
5. Os “Mecanismos de Prevenção” são de caráter preventivo, exemplificativo e orientativo, não esgotando ou vinculando as ações e efeitos dos riscos nos casos concretos.

 Prefeitura de Porto Alegre		MATRIZ DE RISCOS	
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	ALOCAÇÃO	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO
I - ALTERAÇÃO UNILATERAL/BILATERAL			
Obras adicionais	Realização de obras adicionais por solicitação do Poder Concedente.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão em favor da Concessionária
Modificações nas especificações técnicas	Modificação das especificações de serviço e/ou inovações técnica e tecnológica determinadas pela Poder Concedente.	PODER CONCEDENTE	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão em favor da Concessionária
Encampação	Extinção da Concessão por interesse público.	PODER CONCEDENTE	Previsão expressa no contrato de concessão estabelecendo: (i) Cláusula específica sobre os procedimentos para a encampação; (ii) Previsão de cláusula de indenização que assegure o pagamento do investimento não amortizado,

			saldo da dívida e remuneração do equity.
II - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL			
Pagamento da Contraprestação Pública	Insuficiência da capacidade de pagamento no prazo estipulado, por parte da Prefeitura.	PODER CONCEDENTE	Possibilidade de acionar o sistema de garantia pública de pagamento da Contraprestação Pública.
Obrigações tributárias	Poder Concedente ser responsabilizado por obrigações tributárias ou previdenciárias inadimplidas pela Concessionária.	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Condicionantes Ambientais	Risco de não atendimento às condicionantes ambientais relativas à construção da obra e execução do contrato de concessão.	CONCESSIONÁRIA	Previsão expressa no contrato que: (i) este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato; (ii) indicador de regularidade ambiental; e (iii) cláusulas sobre penalidades por descumprimentos ambientais.
Danos ambientais	Responsabilização da Concessionária por danos ambientais por ela causados.	CONCESSIONÁRIA	Plano de Seguros (Danos Ambientais).

<p>Não atingimento dos indicadores de desempenho</p>	<p>Todos os riscos inerentes à prestação do serviço público adequado, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento aos Indicadores de desempenho em função de sua performance, bem como das normas técnicas e regras contratuais.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A Concessionária deverá antes de vencer a licitação realizar estudo econômico-financeiro detalhado e estimar em seu plano de negócio e planilhas financeiras os investimentos necessários para atender aos Indicadores de Desempenho. Cláusula contratual prevendo remuneração vinculada ao desempenho. Descumprimento reiterado poderá acarretar penalidades e até mesmo a caducidade do contrato.</p>
<p>Atraso nas obras</p>	<p>Atrasos na entrega das obras por fatos imputáveis à Concessionária.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Gestão rigorosa do contrato pela SPE e aplicação das penalidades contratualmente previstas por atrasos.</p>
<p>Implantação</p>	<p>Atraso na implementação do projeto de engenharia e investimentos previsto no Edital e seus anexos.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>A Concessionária poderá adotar boas práticas de gerenciamento de projeto, de modo a identificar caminhos críticos, fazer acompanhamento do cronograma de obras e investimentos e tomar medidas corretivas nos casos de sinalização de possíveis</p>

			atrasos. Previsão de penalidades em contrato.
Caducidade	Extinção da Concessão por inadimplemento da Concessionária.	CONCESSIONÁRIA	Previsão expressa no contrato de concessão estabelecendo aplicação de multa e perdas e danos para o Poder Concedente.
III – EVENTOS ESPECIAIS			
Eventos Climáticos de Grandes Proporções	Eventos climáticos extremos, como inundação relacionada a elevação do nível do Lago Guaíba ou vendavais.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que inundações relacionadas a elevação do nível do Guaíba deverá ser suportadas pelo Poder Concedente. A Concessionária deverá elaborar um plano de evacuação do Parque para mitigar os riscos associados aos eventos climáticos extremos.
IV - EVENTOS IMPREVISÍVEIS			
Mudança no Sistema Tributário	Alteração de alíquotas ou Incidência de novos tributos, que antes da assunção do Contrato pela Concessionária não eram cobrados (ex.: ISS, IPTU), exceto impostos sobre a renda.	PODER CONCEDENTE	Reequilíbrio econômico-financeiro para todos os tributos, exceto aqueles incidentes sobre a renda.

Fato do príncipe ou fato da Administração	Alteração contratual imposta pelo Poder Concedente, por decisão judicial ou dos órgãos de controle transitadas em julgado que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.
Risco Regulatório - Cobranças Supervenientes sobre Grandes Eventos	Edição, alteração ou entrada em vigor de nova legislação, norma ou ato do Poder Público, de caráter geral, que venha a instituir, majorar ou modificar cobranças, taxas, tarifas, preços públicos ou quaisquer ônus financeiros incidentes sobre os organizadores de grandes eventos realizados na Área da Concessão.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo poder concedente; Previsão de mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível;
Passivos ambientais	Remediação de passivos ambientais não identificados no edital de licitação ou no contrato existente não licitado e comprovadamente anteriores ao termo de transferência do sistema.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.
Estudos Ambientais	Necessidade de complementação de estudos ambientais e suas implicações decorrentes de proposições da Concessionária.	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Arqueológico	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afete a execução do contrato	PODER CONCEDENTE	Previsão contratual de que a responsabilidade da solução final de engenharia é do Poder Concedente; Exigência de seguro de risco de engenharia.
Força maior / Caso Fortuito (passíveis de cobertura por seguros)	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que sejam objeto de cobertura de seguros exigidos no contrato, até o limite da cobertura contratada.	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.
Força maior / Caso Fortuito (não passíveis de cobertura por seguros)	Ocorrência de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, em razão de caso fortuito ou força maior, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no edital ou contrato.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual que especifique os riscos seguráveis e os não seguráveis e a obrigatoriedade de contratação de seguros.
IPTU	Eventual cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, caso ele seja aplicável à área da Concessão, no todo ou em parte.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do

			Contrato em favor da Concessionária.
Fato do príncipe ou fato da Administração	Mudanças, após a publicação do edital ou celebração do contrato existente não licitado, nas legislações e regulamentos ou no entendimento de autoridades públicas, desde que consolidado por tribunais superiores, portarias, pareceres e demais documentos aplicáveis, que afetem diretamente os encargos, tributos, custos e receitas da prestação do serviço, ressalvados os impostos sobre a renda.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.
V - RISCOS ESPECÍFICOS DO CONTRATO			
Solvência da SPE	Incapacidade de honrar com compromissos financeiros.	CONCESSIONÁRIA	Exigência de capital social mínimo e de qualificação econômica no edital. Previsão expressa no contrato estabelecendo que a Concessionária possa dar em garantia aos financiadores seus recebíveis que serão depositados em uma conta garantia e assunção da

			Concessionária pelos financiadores (<i>step-in-rights</i>).
Varição de custos	Varição dos custos de operação e manutenção dos Parques	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual com o mecanismo de reajuste condizente com a estrutura de custos da Concessionária, de tal forma que a operação não se torne inviável devido ao distanciamento entre a recebíveis e os custos de operação.
Estimativa incorreta na Proposta Econômica	Constatação superveniente de erros, estimativa incorreta do valor dos investimentos a serem realizados ou omissões na proposta econômica apresentada, ou nos levantamentos que a subsidiou	CONCESSIONÁRIA	Adequada estruturação das exigências de qualificação no Edital. Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Receitas Acessórias	Não efetivação das receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, esperadas pelo prestador de serviço.	CONCESSIONÁRIA	Avaliação das possibilidades de diversificação das fontes de receitas alternativas; flexibilização de escopo e atividades passíveis de serem exploradas como receitas

			alternativas; revisão periódicas das oportunidades.
Frequentadores	Variação da demanda de frequentadores dos Parques em relação à demanda projetada.	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Comoções Sociais	Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos, que afetem a prestação dos serviços.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.
Interação com a comunidade	Problemas relacionados a interação com a comunidade	CONCESSIONÁRIA	Programa sensibilização/envolvimento institucional com atores envolvidos; A Concessionária deverá elaborar estudos e levantamentos, considerando a necessidades de interação com as comunidades locais.

Greves Gerais	Ocorrência de greves, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados do prestador que afetem a prestação dos serviços, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas a Concessionária ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário.	COMPARTILHADO	Plano de Seguros (Responsabilidade Civil); Considerada a greve como ilegal pelo Poder Judiciário não se deve aplicar penalidades à Concessionária.
Atraso nas obras motivo ambiental	Atraso no início das obras em decorrência de questões relacionadas ao meio-ambiente não causados pela Concessionária	PODER CONCEDENTE	Readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma, não aplicação das penalidades
Geológico	Impactos sobre a execução do objeto do contrato decorrente de condições geológicas adversas, que causem atrasos no cronograma das obras ou acarretem custos adicionais.	CONCESSIONÁRIA	Previsão contratual de que a responsabilidade da solução final de engenharia é da Concessionária; Exigência de seguro de risco de engenharia.
Licenças	Inobservância dos prazos previstos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato, e desde que a Concessionária não dê causa.	COMPARTILHADO	Cláusula contratual estabelecendo que a Concessionária é responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos serviços. O risco será suportado pelo Poder Concedente apenas em caso de atraso injustificado por parte do órgão ou entidade pública para obtenção das

			licenças que impactem no cronograma de execução do contrato de concessão, e desde que a concessionária não tenha dado causa.
Segurança obras	Prejuízos decorrentes de falha na segurança no local de realização das obras de responsabilidade da Concessionária.	CONCESSIONÁRIA	ObrigaçãO da Concessionária de contratar seguros de responsabilidade civil. Exigência de atendimento às normas de segurança.
Modificações nos Projetos	Mudanças dos projetos apresentados pela Concessionária que não tenham sido solicitadas pelo Poder Concedente	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Operação e manutenção	Riscos decorrentes da operação e manutenção dos Parques.	CONCESSIONÁRIA	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
Acidentes com usuários	Riscos decorrentes de acidentes com os usuários no interior do Parque, tais como: quedas de galhos ou árvores, buracos, equipamentos em condições precárias de	CONCESSIONÁRIA	A Concessionária deverá adotar plano de manutenção arbóreo incluindo podas preventivas e avaliação fitossanitária. Investimentos

	uso, quedas involuntárias no lago por falta de sinalização, entre outros.		em sinalização e manutenção geral dos equipamentos e áreas verdes a fim de evitar acidentes.
Segurança usuários	Responsabilizar-se pela segurança dos usuários dos Parques	PODER CONCEDENTE	A Concessionária será obrigada a prover os materiais de vigilância e câmeras de monitoramento do Parque, no entanto, cabe ao Poder Concedente responsabilizar-se pela segurança física dos usuários dos Parques.
Decisões judiciais ou administrativas	Atrasos ou suspensões ou outras formas de obstáculo à execução do contrato em razão de decisões judiciais ou administrativas, inclusive dos órgãos de controle, por fatores não imputáveis a Concessionária.	PODER CONCEDENTE	Readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e revisão do cronograma, não aplicação das penalidades
Fato do príncipe ou fato da Administração	Alterações urbanísticas que alterem o escopo do contrato.	PODER CONCEDENTE	Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pelo Poder Concedente e, portanto, comporta reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em favor da Concessionária.

<p>Responsabilidade civil</p>	<p>Danos causados a terceiros pela Concessionária ou seus administradores, empregados, subcontratados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ele vinculada, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Definição no Contrato de Concessão de padrões satisfatórios de segurança na prestação do serviço; adoção de medidas pela Concessionária que contribuam para, quando for o caso, comprovar a inexistência de nexo de causalidade entre sua atuação e o dano ocorrido e/ou a culpa da vítima. Definição no Contrato de Concessão da obrigação da Concessionária de contratar os seguros cabíveis; e Cláusula contratual prevendo que este risco deverá ser suportado pela Concessionária e, portanto, não comporta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
<p>Risco Patrimonial</p>	<p>Roubo, furto, perda ou qualquer tipo de dano causado aos bens vinculados, enquanto estiverem afetados a execução do Contrato ou que, quando desafetados, ainda não tenham sido formalmente devolvidos ao Poder Concedente.</p>	<p>CONCESSIONÁRIA</p>	<p>Cláusula contratual definindo como obrigação da Concessionária: (i) a prevenção, o monitoramento, o registro e a comunicação às autoridades competentes e ao Poder Concedente sobre as ocorrências de danos, furtos, roubos ou perda de bens da</p>

			Concessão; (ii) Contratar seguros, se disponível.
Desapropriação	Desapropriação, remoções, de instituição de servidões administrativas, imposição de limitação administrativa e às ocupações provisórias ou requisição temporária de bens e imóveis necessários à Concessão.	COMPARTILHADO	Cláusula contratual em que as Partes reconhecem que não estão previstas desapropriações. A desapropriação é um risco do Poder Concedente, todavia a responsabilidade material é da Concessionária, a qual atuará em nome do Concedente (por exemplo para a obtenção da decisão judicial pela imissão de posse). Obrigação contratual da Concessionária manter a posse das áreas efetivamente entregues pelo Público livres e desembaraçadas em condições para o início das obras/operação.
Trabalhista	Reclamação trabalhista. Acionamento judicial por terceiros (trabalhadores da Concessionária)	CONCESSIONÁRIA	Previsão de Cláusula de Responsabilidade Trabalhista e de Sucessão Trabalhista.

